



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI Nº 2879/2025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre autorização para repasse financeiro e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, o Projeto de Lei nº 041/2025, de 12 de dezembro de 2025, conforme Autógrafo de Lei nº 057/2025, de 16 de dezembro de 2025, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Catiguá autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2.827/2024, de 06 de novembro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2025, no âmbito do Poder Legislativo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.11 – Conta 1 – Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
Total do Crédito	R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado será acrescido ao Orçamento do Poder Legislativo e aberto por Decreto do Executivo, a ser coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 2º Os recursos financeiros decorrentes da presente autorização serão oriundos do Tesouro Municipal e serão repassados durante o exercício de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 16 de dezembro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria